



EDITAL Nº 07/2017



EDITAL Nº 07/2017 - 1ª EDIÇÃO DO CONCURSO FOTOGRÁFICO NOSSA CONTAGEM

O Presidente da Fundação Cultural do Município de Contagem – FUNDAC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o Concurso Fotográfico NOSSA CONTAGEM 2017, com o intuito de estimular a produção fotográfica e valorizar o patrimônio Cultural da Cidade de Contagem, atendendo às políticas culturais e afirmativas desta Entidade Pública.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 4.647, de 27 de dezembro de 2013, pelos demais normativos aplicáveis e, subsidiariamente pelos ditames da Lei 8.666/93, no que for compatível, além das condições previstas neste Edital.

1.2 O Concurso Fotográfico NOSSA CONTAGEM – 1ª Edição será realizado no período de 21 de Julho de 2017 a 10 de outubro de 2017, promovido pela Fundação Cultural do Município de Contagem – FUNDAC, inscrita no CNPJ sob o nº 17.712.676/0001-00, com sede na Rua Doutor Cassiano, 120, bairro Centro, CEP: 32017-230 e com apoio do BIG SHOPPING CONTAGEM.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto do presente edital é a realização da 1ª Edição do “CONCURSO FOTOGRÁFICO NOSSA CONTAGEM”;

2.2. O presente concurso conta com recursos na ordem de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), oriundos da dotação orçamentária nº 102313.392.0064.2324 para premiação das três fotografias mais votadas pela comissão julgadora entre as 18 selecionadas para exposição.

3. DO TEMA

3.1 O “Concurso Fotográfico NOSSA CONTAGEM – 1ª Edição” tem como tema: “Valorizando o Patrimônio Imaterial da Cidade” e visa registrar por meio de fotografia o Patrimônio Imaterial de Contagem.

“Entende-se por patrimônio cultural imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas - junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados - que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Este patrimônio cultural

imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade e de sua interação contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana.”

Fonte: **UNESCO** - Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, França-Paris, 2003.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 O “Concurso Fotográfico NOSSA CONTAGEM” é aberto à população em geral, fotógrafos profissionais e amadores, residentes em Minas Gerais;

4.2 Ficam vedados de participar:

a) o autor da foto que esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com a administração pública;

b) Os membros titulares e suplentes da CAP do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura;

c) Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;

d) Os membros titulares e suplentes do Conselho Curador;

e) Os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal;

f) Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – Compac;

g) Os funcionários da FUNDAC, em cargo comissionado e efetivo, sendo mantida a vedação pelo período de quarentena mínimo de 06 (seis) meses após exoneração e afastamento das funções;

h) Os servidores públicos do Município, nos termos do artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Contagem;

i) Os agentes públicos municipais, nos termos do conceito de agente público da Lei nº 8.429/92;

j) Os empreendedores que possuem parentesco em linha reta, colateral, por afinidade e até o 2º grau, com agente público do Município de Contagem (cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta: pai/mãe, avô/avó, filho(a), neto(a); colateral: irmão(ã); ou por afinidade: sogro(a), genro/nora, padastro/madrastra, enteado(a) e cunhado(a));

k) Os empreendedores que possuem cargo efetivo, cargo comissionado, função gratificada, função ou emprego público na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público municipal;

l) As entidades beneficiadas com recursos municipais oriundos de transferências correntes ou de capital e os seus representantes legais, bem como os cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, de seus representantes legais.

4.3 É vedada a participação de menores de 16 anos neste Concurso;

4.4 A participação de maiores de 16 anos e menores de 18 anos é condicionada à assistência do responsável legal, que deverá, por escrito, autorizar a participação do menor, conforme modelo de declaração (Anexo II), bem como assinar a ficha de inscrição.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para a 1ª edição do “Concurso Fotográfico NOSSA CONTAGEM” estarão abertas a partir do dia 21 de julho de 2017 e serão encerradas no dia 04 de setembro de 2017;

5.2 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente mediante envio dos itens relacionados a seguir, para o endereço de e-mail **contato.nossacontagem@gmail.com**:

- Uma a três fotografias digitais, nos tamanhos originais de 20cm x 30cm ou 30cm x 20cm, com resolução mínima de 300dpi (3.543 x 2.362 pixels) e máxima de 400dpi;
- Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada pelo autor da foto;
- Cópia do comprovante de residência ou domicílio em nome do autor da foto ou em nome de um dos pais no caso de menor de 18 anos, que possam ser considerados oficiais pela Comissão, tais como título de eleitor, contas de água, luz, telefone, contracheque e boletos bancários vinculados a conta-corrente.
- Autorização dos pais ou responsáveis legais (Anexo II), para participação, caso o autor da foto seja maior de 16 e menor de 18 anos.
- Autorização de Uso de Imagem (Anexo III), no caso de fotografias em que possam ser identificadas pessoas, em conformidade com o item 10.1 deste edital;
- Declaração de ciência de que as obras produzidas para a exposição serão de propriedade da FUNDAC (Anexo VI);
- Cópias dos documentos de identidade, CPF e certidão de quitação eleitoral atualizada do autor da foto e dos pais ou responsáveis legais, se for o caso;
- Cópia do cartão de conta bancária em nome do inscrito ou de seu responsável legal, para efeito de pagamento da premiação;

5.3 O participante terá confirmada sua inscrição mediante resposta por e-mail;

5.4 Os participantes poderão concorrer com até 3 (três) fotografias;

5.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 5.1 deste edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 Serão desclassificados os trabalhos que apresentarem as características abaixo, com vistas a garantir a homogeneidade da avaliação da comissão julgadora sobre a produção do concorrente:

- I. Apresentarem rasuras ou defeitos;
- II. Utilizarem os símbolos nacionais (bandeira, selo, brasão e armas) como destaque principal da foto ou como forma de propaganda institucional;
- III. Utilizarem logomarcas governamentais ou de qualquer natureza como destaque principal da foto ou como forma de propaganda institucional;
- IV. Utilizarem imagens registradas;
- V. Utilizarem imagens que identifiquem órgãos ou ações dos Governos Federal, Estadual e/ou Municipal;
- VI. Utilizarem imagens de fotos que já tenham sido expostas, publicadas e/ou premiadas em outros concursos ou mostras;
- VII. Apresentarem textos (identificação, data, entre outros) inseridos digital ou manualmente.

7. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

7.1 As fotografias inscritas serão julgadas por uma Comissão composta por 03 (três) profissionais notoriamente reconhecidos na área das artes visuais, designados pela FUNDAC, para escolha das 18 fotos a serem expostas e a premiação das três melhores;

7.2 As fotos serão selecionadas mediante avaliação dos seguintes critérios:

- a) Pertinência ao tema;
- b) Originalidade e criatividade;
- c) Qualidade da fotografia;
- d) Composição e enquadramento;
- e) Os fotógrafos residentes em Contagem receberão 5 pontos extras;

7.3 Os autores das fotos selecionadas serão comunicados através de e-mail ou telefone, conforme Ficha de Inscrição (anexo I), além da publicação no Diário Oficial de Contagem e no portal da FUNDAC – www.fundaccontagem.com.br;

7.4 A seleção das 18 fotos e a escolha das premiadas ocorrerá entre os dias 13 a 15 de setembro de 2017, sendo que as fotos selecionadas comporão a “Exposição NOSSA CONTAGEM – 2017”, que vai acontecer entre os dias 22 de setembro de 2017 a 10 de outubro de 2017, no Big Shopping.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 As 3 (três) fotos premiadas pela comissão julgadora e seus respectivos autores serão conhecidas no dia 22 de setembro de 2017 e receberão a premiação abaixo discriminada:

1º LUGAR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

2º LUGAR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

3º LUGAR: R\$ 1.000,00 (mil reais);

8.2 Os prêmios serão concedidos pela FUNDAC, com recursos próprios conforme a dotação orçamentária citada no item 2.2 deste edital, sendo que o pagamento será realizado até o final do mês de novembro de 2017;

8.3 O evento de premiação ocorrerá no dia 22 de setembro de 2017, às 19 horas no Big Shopping (Av. João César de Oliveira, 1275 – Eldorado – Contagem).

9. DA REPRODUÇÃO DAS IMAGENS

9.1 As fotografias, bem como o nome do autor da imagem, poderão ser utilizados pela FUNDAC para exposições, matérias de jornal e televisão, confecção de painéis, podendo também ser utilizadas em materiais de divulgação (convites, folders, filipetas);

9.2 A utilização da imagem e nome do autor será permitida para fins institucionais, de exposição, jornalísticos, históricos, educacionais, informativos e sociais, inclusive em redes sociais, de maneira gratuita, não onerosa;

9.3 A FUNDAC poderá ceder, transferir ou sublicenciar a reprodução das obras a terceiros, sem a expressa concordância por escrito do autor da fotografia, uma vez que a obra confeccionada para a exposição será de propriedade da FUNDAC que será a custeadora do objeto, nos termos do Anexo IV;

9.4 Ficam ressalvados os direitos do autor sobre a integridade da sua honra, boa fama ou a respeitabilidade, sendo vedada a utilização da imagem ou nome deste para fins comerciais ou publicitários;

9.5 Este ato ficará consubstanciado pela inscrição voluntária do participante ao Concurso e pelo preenchimento da Autorização a que se referem aos Anexos III e IV deste Edital;

9.6 É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do participante a veracidade das informações por ele prestadas no ato da inscrição e a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente à Lei de Direitos Autorais (Lei Federal nº 9.610/98), no que se refere à documentação enviada.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As fotografias em que possam ser identificadas pessoas serão de inteira responsabilidade dos seus autores, cabendo a estes providenciar autorização para uso da imagem, conforme modelo no Anexo III deste Edital;

10.2 A FUNDAC não se responsabiliza, em hipótese alguma, por problemas técnicos de e-mails ou provedores;

10.3 Não serão aceitas inscrições de fotografias que contenham conteúdos pornográficos ou de apelo sexual, bem como qualquer tipo de apologia ao uso de drogas, abuso a menores, ou quaisquer situações que violem as leis brasileiras e os direitos humanos;

10.4 O pagamento dos prêmios será de responsabilidade da FUNDAC;

10.5 A FUNDAC se exime de toda a responsabilidade sobre o uso das fotografias por terceiros, por meio da internet ou qualquer outro meio de divulgação;

10.6 A FUNDAC reserva-se o direito de publicação e divulgação das fotografias, sem qualquer tipo de ônus e sem a necessidade de notificação aos participantes/responsáveis legais, assegurada a divulgação da autoria e o reconhecimento dos devidos créditos, na forma da Lei 9.610/98, conforme seus artigos 29 e 79, parágrafos 1º e 2º;

10.7 Será de propriedade da FUNDAC apenas as obras, objeto determinado, confeccionadas e custeadas pela Fundação para a exposição, nos termos do Anexo VI; após a exposição, as fotografias serão incorporadas ao acervo da FUNDAC.

10.8 A Comissão de Seleção é soberana para julgar as questões de natureza artística relativas à seleção das fotos a serem expostas, como também em classificar as três fotos premiadas não cabendo qualquer tipo de recurso contra suas decisões;

10.9 Os casos omissos e as dúvidas porventura suscitadas serão solucionados pela FUNDAC;

10.10 O ato de inscrição neste CONCURSO implica na aceitação e concordância com todos os itens deste Edital, inclusive aqueles que referem à permissão de uso do nome e das imagens das fotografias.

Contagem, 21 de julho de 2017.



Paulo Antônio da Costa Prado

Presidente da Fundação Cultural do Município de Contagem

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO NOSSA CONTAGEM 2017

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____ Documento de Identidade: _____

Endereço: _____

Nº: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

Cep: _____ - _____

Telefone: (____) _____ - _____ E-mail: _____

Justificativa (Explique por que a foto se refere a um patrimônio imaterial da cidade de Contagem, citando também a data e local).

Foto 1

Foto 2

Foto 3

Ao preencher e assinar esta ficha de inscrição declaro, para os devidos fins, que a foto inscrita no Concurso Fotográfico NOSSA CONTAGEM 2017, é de minha autoria e que a partir deste momento concedo todos os direitos de uso para divulgação e reprodução desta imagem à Fundação Cultural do Município de Contagem – FUNDAC, bem como, assumo total responsabilidade pelos conteúdos divulgados na imagem. Esta autorização fica restrita à divulgação e registro de eventos relacionados ao Concurso Fotográfico NOSSA CONTAGEM 2017.

Contagem, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE FILHO(A) MENOR NO CONCURSO FOTOGRÁFICO NOSSA CONTAGEM 2017

Nós, _____ (nome completo da mãe),
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
_____ (profissão), portadora do RG nº _____ (nº do RG com Órgão
e Estado expedidor), e do CPF _____ e
_____ (nome completo do pai), _____ (nacionalidade),
_____ (estado civil), _____ (profissão), portador do RG nº
_____ (nº do RG com Órgão e Estado expedidor), e do CPF _____, residentes e
domiciliados na Cidade de _____, Estado de _____, na Rua
_____, nº _____, Bairro _____,
AUTORIZAMOS NOSSO FILHO(A), _____ (nome
completo do adolescente), _____ (nacionalidade), natural de _____ (cidade
onde nasceu), nascido(a) em _____ (data), portador(a) do RG nº _____
(nº do RG com Órgão e Estado expedidor), residente e domiciliados com seus pais no endereço
supraindicado, A PARTICIPAR DO CONCURSO FOTOGRÁFICO NOSSA CONTAGEM 2017.

Contagem, _____ de _____ de 2017.

_____ (Assinatura dos pais ou responsável legal)

_____ (Assinatura dos pais ou responsável legal)

(Este modelo de autorização pode ser usado como referência para quem contar com a participação de maiores de 16 anos e menores de 18 anos no Concurso Fotográfico NOSSA CONTAGEM 2017. Lembre-se que esta declaração deve ser assinada e enviada, conforme estabelecido no item 5 deste Edital).

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM CONCURSO FOTOGRAFICO NOSSA CONTAGEM 2017

Eu, _____ (nome completo da pessoa fotografada), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, residente na Rua _____ nº _____, _____ (cidade), _____ (estado), AUTORIZO o uso de minha imagem, constante na foto do participante _____ (nome do participante), com o fim específico de participar do Concurso Fotográfico NOSSA CONTAGEM 2017, a ser realizado pela Fundação Cultural do Município de Contagem – FUNDAC.

A presente autorização, pautada no que dispõe a Lei Federal 9.610/98, abrangendo o uso da minha imagem na foto acima mencionada, é concedida a título gratuito à FUNDAC, podendo utilizá-la para fins jornalísticos, editoriais, didáticos, históricos, educacionais, inclusive em redes sociais, sendo defeso a utilização das imagens para fins comerciais.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Contagem, _____ de _____ de 2017.

_____ (Assinatura)

(____) _____ - _____ (Telefone)

(cada pessoa que aparecer e puder ser identificada na foto deverá assinar um termo como este).

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____ Documento de Identidade: _____

Endereço: _____

Nº: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

Cep: _____ - _____

Telefone: (____) _____ - _____ E-mail: _____

Declaro autorizar, concordar e ter ciência de que as obras confeccionadas e custeadas pela Fundação de Cultura do Município de Contagem – FUNDAC serão de sua propriedade podendo, doar, dispor ou fazer o que bem decidir com o referido objeto determinado, produzido para fins da exposição de foto de minha autoria inscrita no Concurso Fotográfico NOSSA CONTAGEM 2017.

Contagem, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato